

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO

DE

LEI Nº 14/84

A CAMARA MUNICIPAL DE ABATIA(PR), DECRETOU E EU PREFEITO SANCIONO

Nº 14/84 LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar CONVENIOS com A SECRETARIA DO INTERIOR DO GOVERNO DO PARANA através da COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PA RANA), para construção de CASAS POPULARES (sistema mutirão) em nosso municipio.

Artigo 22-Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá(PR) Aos 28 de novembro de1984

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.) Aprovado em 1 Abatiá, 28/11 Presidente Câmara Municipal de Abat Aprovade em Abatlá

Presidente

José Soares Nogueira Prefeito Municipal

> Bel. Reinaldo Simões Secretar io da Prefeitura

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 2

Abatiá, 28

Presidente